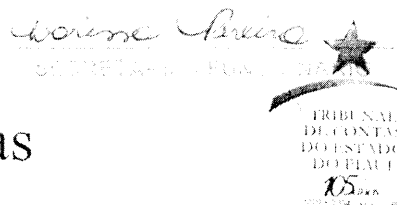




Estado do Piauí Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

13.165/08 - 1.609



PARECER PRÉVIO Nº 158/09

*Prestação de Contas Anual do
Município de São José do Divino/PI.
Exercício de 2007. Parecer Prévio
desfavorável. Decisão unânime.*

Processo TC- E – Nº 13.165/08 – IV Volumes
DECISÃO Nº 762/09
Sessão Plenária Ordinária nº 40.

Nome/Função/Período: José de Sena Machado – Prefeito Municipal de São José do Divino/PI -
Exercício de 2007.

Relator: Cons. Subs. Jackson Nobre Veras.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas, após o contraditório: irregularidades na elaboração de lei orçamentária; abertura de crédito suplementar sem prévia autorização legislativa (art. 167, V da CF/88). O limite autorizado na LOA foi de 60% da despesa fixada e o percentual executado foi de 88,71%; irregularidade de registro contábil junto ao Balanço Geral; desobediência à Resolução TCE nº 1.276/04, no que tange ao envio intempestivo de peças; descumprimento ao estabelecido no art. 60, § 5º do ADCT e no art. 7º da Lei Federal nº 9.424/96, quanto aos recursos aplicados com profissionais do magistério, tendo sido aplicado apenas 22,92% dos recursos recebidos.

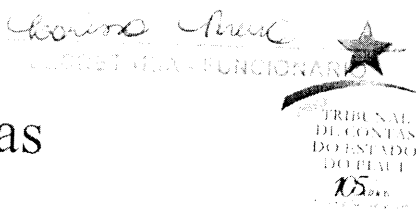
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando a informação da I Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – **DFAM**, às fls. 910/954, a manifestação da Auditoria, às fls. 1.593/1.599, do Ministério Público de Contas, às fls. 1.601/1.604, e o mais que dos autos consta, decidiu o Plenário, **unânime**, de acordo com as manifestações da Auditoria e do Ministério Público de Contas, emitir parecer prévio **desfavorável**, com fundamento no art. 31, § 2º da Constituição Federal e arts. 61 a 63 e art. 120 da Lei n.º 5.888/09.

Ausente, por motivo justificado, quando da apreciação do presente processo, o Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho.

Presentes os Conselheiros: Abelardo Pio Vilanova e Silva (Presidente), Luciano Nunes Santos, Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco, Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Waltânia Maria Nogueira de



Estado do Piauí Tribunal de Contas



PARECER PRÉVIO Nº 158/09

Sousa Leal Alvarenga, e o Conselheiro Substituto Jackson Nobre Veras, convocado para substituir o Cons. Sabino Paulo Alves Neto (ausente por motivo justificado).

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador-Geral Leandro Maciel do Nascimento.

Transcreva-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sessão Plenária Ordinária, em Teresina, 02 de setembro de 2009.

Cons. Abelardo Pío Vilanova e Silva

Presidente

Cons. Subs. Jackson Nobre Veras

Relator

Fui presente: Leandro Maciel do Nascimento

Procurador-Geral do MPC-TCE/PI

VISTO
JUSP
Luciano de Sousa Campos Filho
Diretor de GPM
Município de Piauí